

RESOLUÇÃO Nº 175/2023
(Publicada no Diário Oficial de 10/01/2024)

**Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à VEDACIT
DO NORDESTE S/A.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0004076-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à VEDACIT NORDESTE S/A, CNPJ nº 14.680.219/0001-93 e IE nº 001.956.865NO, instalada em Salvador, neste Estado, o benefício do crédito presumido de 50% (cinquenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de produtos químicos e prazo contado a partir de 1º de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2025, com base no Decreto nº 18.802/2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2023.

152ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente